



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1401 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SR^a MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada passa a ser chamada de “DOUGLAS MAIDANA”, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 25 de abril de 2018.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 03 DE 17 DE ABRIL DE 2018 DE AUTORIA
DO VEREADOR VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**“Dispõe sobre Denominação de ruas
no Município de Miranda-MS e dá
outras providências”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada passa a ser chamada de **“DOUGLAS MAIDANA”**, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 24 de Abril de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 003/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza

APROVADO (A)
EM: 24 / 04 / 2018
Pres. Secr.

PROJETO DE LEI, N.º 003/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de março de 2018, que: "Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 003/2018, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 18 de abril de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que "**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**", protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 170/2018 de 06 de abril de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 003/2018**, autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 23 de abril de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

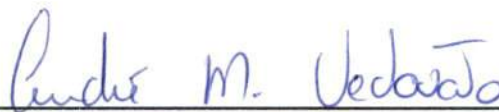
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 003/2017, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 23 de abril de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 003/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza



PROJETO DE LEI, N.º 003/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de março de 2018, que: "Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 003/2018, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 18 de abril de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que "**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**", protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 170/2018 de 06 de abril de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 003/2018**, autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 23 de abril de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

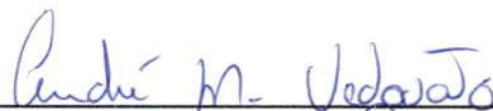
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 003/2017, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 23 de abril de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta





Miranda – MS, 10 de abril de 2018.

Ofício nº 0135/2018/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 003/2018 de 10 de abril de 2018** “Dispõe sobre a denominação de ruas no município de Miranda-MS e dá outras providências, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**.”

Atenciosamente,

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Recebido
18/04/2018
André M. Vedovato

Exmo. Sr.
Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da CCJ





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 170/2018 ENTRADA: 06-04-2018 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 003/2018 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___
	AUTOR: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	 Fábio Santos Florença 2º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda

APROVADO (A)

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

EM:

Pres.

Secr.

Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Fábio Santos Florença
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada passa a ser chamada de **“DOUGLAS MAIDANA”**, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Senhor **DOUGLAS MAIDANA**, mirandense de nascimento, residiu no município de Miranda por longos 53 anos.

Trabalhou como funcionário da Sanesul, teve máquina de arroz e também foi comerciante. Pai de 02 (dois) filhos: Gustavo de Moura Maidana e Bruno de Moura Maidana.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador e oficializar o nome da rua acima citada.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via pública, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 17 de abril de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente



MIRANDA

1000

1000

1000

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- 🏠 Igreja do Evangelho Quadrangular



Google Earth

© 2018 Google
Imagens © 2018 CNES / Airbus

